Estrela Velha/RS, quinta-feira, 23 de outubro de 2025 - Edição 873 - Lei 1353/2019

EDITAL Nº 80, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 6, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Contratação de pessoal, por prazo determinado, para as categorias funcionais de Atendente de Farmácia, Cirurgião Dentista do ESF e Operador de Máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, para as Secretarias Municipais de Saúde, de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, e de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, para, através de Comissões Especiais responsáveis pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº 1.880, de 5 de junho de 2018 e a respectiva Lei Municipal autorizativa.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões Especiais, composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 322, para as categorias funcionais de Atendente de Farmácia e de Cirurgião Dentista do ESF, e da Portaria Municipal nº 323, para a categoria funcional de Operador de Máquinas, ambas de 23 de outubro de 2025.
 - 1.2 As reuniões e deliberações das Comissões serão objeto de registros em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.
- 1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo dos candidatos para as categorias funcionais de Atendente de Farmácia e de Cirurgião Dentista do ESF, e realização





de prova prática para a categoria funcional de Operador de Máquinas, conforme critérios definidos neste edital.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades de vagas da Administração Municipal e formarão lista de classificados em cadastro de reserva (CR).

2) DAS CONTRATAÇÕES:

2.1 A contratação ocorrerá por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa para cada categoria funcional.

3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Categoria Funcional – Carga Horária Semanal – Quantidade de Vagas – Vencimentos:

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal (R\$)
Atendente de Farmácia	40 horas	1 + CR	1.866,59
Cirurgião Dentista do ESF	40 horas	1 + CR	7.916,13
Operador de Máquinas	40 horas	1 + CR	2.372,59

- 3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; e inscrição no Regime Geral de Previdência.
 - 3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 116 e 117 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.
- 3.3 As atribuições das categorias funcionais e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no Anexo I deste edital.

4) DAS INSCRIÇÕES:





- 4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Expediente, da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, no período de 27 de outubro a 7 de novembro de 2025, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min até às 16h45min, durante o expediente da Prefeitura Municipal.
 - 4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.
 - 4.4 As inscrições serão gratuitas.

5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;
- 5.1.2 Cópia simples de um documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
- 5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- 5.1.4 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (ensino médio e curso de auxiliar/atendente de farmácia para o cargo de Atendente de Farmácia, nível superior para o cargo de Cirurgião Dentista do ESF e 4º ano do ensino fundamental para o cargo de Operador de Máquinas);
- 5.1.5 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação da categoria "C" ou superior, somente para o cargo de Operador de Máquinas; e





- 5.1.6 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo, para os candidatos aos cargos de Atendente de Farmácia e de Cirurgião Dentista do ESF.
- 5.2 A inscrição no respectivo conselho de classe para a categoria funcional de Cirurgião Dentista do ESF é requisito para provimento, o que será exigido por ocasião da contratação, ficando dispensada a apresentação para inscrição neste processo seletivo.
- 5.3 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com as seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo ao qual concorre e o número deste processo seletivo simplificado.
- 5.4 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.
- 5.5 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.

6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 10 de novembro de 2025**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.
- 6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **até às 16h45min do dia 11 de novembro de 2025**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 6.3. Até às 17h do dia 12 de novembro de 2025, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **até às 17h do dia 13 de novembro de 2025**, cuja decisão deverá ser motivada.
- 6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, **até às 17h do dia 14 de novembro de 2025**, após a decisão dos recursos.





7) FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO PARA OS CARGOS DE ATENDENTE DE FARMÁCIA E DE CIRURGIÃO DENTISTA DO ESF:

- 7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelos candidatos aos cargos de Atendente de Farmácia e de Cirurgião Dentista do ESF nos moldes do Anexo II do presente edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.
 - 7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
 - 7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
 - 7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Atendente de Farmácia	Graduação	10 pontos	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos	20 pontos
	Mestrado	30 pontos	30 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 3 anos, até a data deste edital)	0,1 ponto/hora	40 pontos
Cirurgião Dentista do ESF (Estratégia de Saúde da		10 pontos	10 pontos
Família – ESF)	Mestrado	20 pontos	20 pontos
	Doutorado	30 pontos	30 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 3 anos, até a data deste edital)	0,1 ponto/hora	40 pontos



8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

- 8.1 No dia **17 de novembro de 2025**, **até às 17h**, a Comissão nomeada pela Portaria nº 322, de 2025, deverá proceder à análise dos currículos.
- 8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, **até 17h do dia 18 de novembro de 2025**, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9) DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

- 9.1 A prova prática é de caráter eliminatório e será realizada em máquina(s) disponibilizada pelo Município, a critério da Comissão nomeada pela Portaria nº 323, de 2025.
- 9.2 A referida prova destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo de Operador de Máquinas, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo diante de Comissão designada por Portaria, com os critérios de avaliação para atribuição de pontuação na forma do Anexo III deste edital.
- 9.3 Caso o candidato não esteja portando a Carteira Nacional de Habilitação no momento exato do início da prova prática, esse passa a ser considerado reprovado na prova prática e, por consequência, reprovado neste processo seletivo.
- 9.4 A aplicação da prova prática ocorrerá no dia **17 de novembro de 2025**, devendo todos os candidatos comparecerem às **9h**, junto ao **Parque Municipal de Eventos Oscar Leite de Moraes**, sendo considerados eliminados do processo os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.
- 9.5 Realizada a prova prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do total de pontos possíveis, previstos para a avaliação de desempenho prático do candidato, ficando automaticamente eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima.
- 9.6 A pontuação será atribuída imediatamente após a realização da prova prática de cada candidato e será contada de maneira absoluta e única para a contagem da pontuação definidora da classificação do candidato no certame.
- 9.7 Na aplicação das provas poderão ser utilizadas quaisquer máquinas, sendo uma ou mais, pertencentes e sob a responsabilidade do Município, podendo ser procedido, a critério da Comissão de Avaliação, a exclusão de imediato do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade no seu manejo, seja por clara e manifesta falta de condição técnica ou falta de





Estrela Velha/RS, quinta-feira, 23 de outubro de 2025 – Edição 873 – Lei 1353/2019 condições físicas de pilotagem, ou ocasionalmente por ingestão de álcool, medicação, etc.

- 9.8 Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito de avaliação da prova, que será fixado pela Comissão Examinadora previamente ao início da prova, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes por parte dos candidatos.
- 9.9 O candidato, no início, deverá apresentar-se à Comissão realizadora da prova prática e permanecer em local determinado antes de efetivamente realizá-la, sendo que ao terminá-la, deverá se retirar do local de sua aplicação a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.
- 9.10 Todos os candidatos deverão apresentar-se no horário estipulado no item 9.4 e em trajes apropriados que permitam ampla liberdade de movimento e compatíveis ao cargo que se candidataram (calça, camiseta, calçado fechado) e obrigatoriamente portando Carteira Nacional de Habilitação e o comprovante de inscrição.
- 9.11 A ordem de classificação preliminar dos candidatos será divulgada no quadro de publicações oficiais e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 18 de novembro de 2025**.

10) RECURSOS:

- 10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à respectiva Comissão de Seleção, uma única vez, **até às 16h45min do dia 19 de novembro de 2025**.
- 10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 10.1.2 Será possibilitada vista do currículo, da avaliação da prova prática e demais documentos do candidato, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 10.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada **até 17h do dia 21 de novembro de 2025**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.
- 10.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada **até às 17h do dia 24 de novembro de 2025**.
- 10.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 25 de novembro de 2025**.



Estrela Velha/RS, quinta-feira, 23 de outubro de 2025 - Edição 873 - Lei 1353/2019

11) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
 - 11.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e
 - 11.1.3 Sorteio em ato público.
- 11.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
- 11.3 O sorteio em ato público ocorrerá no **dia 26 de novembro de 2025, às 9h**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin (Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, Estrela Velha/RS), na presença dos candidatos interessados.

12) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

12.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 27 de novembro de 2025**, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13) DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 13.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 13.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 13.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
 - 13.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá



Estrela Velha/RS, quinta-feira, 23 de outubro de 2025 - Edição 873 - Lei 1353/2019

haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

- 13.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo IV deste edital.
- 13.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 23 de outubro de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS, Prefeito Municipal.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL EDITAL Nº 80/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 6, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE FARMÁCIA

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Executar atividades de apoio técnico e administrativo na Farmácia Municipal, auxiliando o farmacêutico na organização, controle, recebimento, armazenamento e dispensação de medicamentos e materiais médico-hospitalares, conforme normas sanitárias e legais vigentes;
- b) Descrição Analítica: Auxiliar no atendimento ao público, realizando a entrega de medicamentos conforme prescrição médica e orientação do farmacêutico; zelar pela guarda, conservação e controle de medicamentos e insumos sob supervisão técnica; manter o ambiente da farmácia limpo, organizado e em condições adequadas de funcionamento; controlar o estoque de medicamentos, conferindo prazos de validade e auxiliando na reposição e inventário; auxiliar no registro e controle de entrada e saída de medicamentos em sistema informatizado ou planilhas; auxiliar na elaboração de relatórios mensais de movimentação de medicamentos; comunicar ao responsável técnico qualquer irregularidade observada nos medicamentos, embalagens ou prescrições; prestar suporte administrativo e operacional às ações e programas da Assistência Farmacêutica Municipal; cumprir normas de biossegurança, sigilo e ética profissional; executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo.





Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de serviços externos dentro do horário previsto e prestação de serviços em mais de uma unidade.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio completo, e curso de auxiliar/atendente de farmácia reconhecido por instituição habilitada.

CATEGORIA FUNCIONAL: CIRURGIÃO DENTISTA, DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática;
- b) Descrição Analítica: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelos técnicos e atendentes da área de odontologia; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de serviços externos dentro do horário previsto e prestação de serviços em mais de uma unidade.

Requisitos para provimento:





a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Dentista, com inscrição no respectivo conselho de classe.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;
- b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 4ª série do ensino fundamental;
- c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria C.

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 80/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 6, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

OADOO:			
CARGO:			

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:



Estrela Velha/RS, quinta-feira, 23 de outubro de 2025 - Edição 873 - Lei 1353/2019

1.2 Filiação:		
1.3 Nacionalidade:		
1.4 Naturalidade:		
1.5 Data de Nascimento:		
1.6 Estado Civil:		
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:		
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:		
2.3 Título de Eleitor	Zona:	Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:		
2.5 Endereço Residencial:		
2.6 Endereço Eletrônico:		
2.7 Telefone residencial e celular:		
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:		
3. ESCOLARIDADE		
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL		
Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		
3.2 ENSINO MÉDIO		
Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		
3.3 GRADUAÇÃO		
Curso:		



Estrela Velha/RS, quinta-feira, 23 de outubro de 2025 – Edição 873 – Lei 1353/2019 Instituição de Ensino: Ano de conclusão: 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO Curso / área: Instituição de Ensino: Ano de conclusão: _____ 3.4.2 MESTRADO Curso / área: _____ Instituição de Ensino: Ano de conclusão: 3.4.3 DOUTORADO Curso / área: Instituição de Ensino: Ano de conclusão: 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNCÃO Curso / área: _____ Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão:



Estrela Velha/RS, quinta-feira, 23 de outubro de 2025 - Edição 873 - Lei 1353/2019

Carga horária:		
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
	Data da conclusão:	
Carga horária:		
Curso / área:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária:		
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária:		
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária:		
Curso / área:		
Instituição de Ensino:		
	Data da conclusão:	
Carga horária:		





Estrela Velha/RS, quinta-feira, 23 de outubro de 2025 – Edição 873 – Lei 1353/2019 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Estrela Velha, _____ de _____ de 2025. Assinatura do Candidato ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA **EDITAL Nº 80/2025** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 6, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 **CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS** NOME: REGISTRO DE CNH: RG ou CPF: Veículo utilizado na realização da prova: Hora de início: _____ Hora de término: _____ Tempo da prova: _____ 1. Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele notas entre 0 e 10 (dez) pontos para cada item a ser avaliado, anotando-se a respectiva nota no campo próprio. I - Verificação do veículo (pneus, água, óleo, bateria):) Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos) Bom - 6,0 a 8,0 pontos



) Regular – 3,0 a 5,0 pontos

) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 23 de outubro de 2025 - Edição 873 - Lei 1353/2019

	Estreia veina/RS, quinta-leira, 23 de outubro de 2025 — Edição 673 — Lei 1353/2019		
() Péssimo – 0,0 pontos		
ОВ	S.:		
II –	Habilidades ao manobrar o veículo:		
() Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos		
() Bom – 6,0 a 8,0 pontos		
() Regular – 3,0 a 5,0 pontos		
() Ruim – 1,0 a 2,0 pontos		
() Péssimo – 0,0 pontos		
ОВ	S.:		
III -	- Aproveitamento do veículo:		
() Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos		
() Bom – 6,0 a 8,0 pontos		
() Regular – 3,0 a 5,0 pontos		
() Ruim – 1,0 a 2,0 pontos		
() Péssimo – 0,0 pontos		
ОВ	S.:		
IV ·	- Produtividade/ tempo de realização da tarefa:		
() Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos		
() Bom – 6,0 a 8,0 pontos		
() Regular – 3,0 a 5,0 pontos		
() Ruim – 1,0 a 2,0 pontos		
() Péssimo – 0,0 pontos		
ОВ	S.:		
V – Técnica/Aptidão/Eficiência:			
Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos			
() Bom – 6,0 a 8,0 pontos		
() Regular – 3,0 a 5,0 pontos		



Estrela Velha/RS, quinta-feira, 23 de outubro de 2025 - Edição 873 - Lei 1353/2019

() Ruim – 1,0 a 2	2,0 pontos
() Péssimo – 0,0	0 pontos
OBS.:	
2. – Informações ad	
Estrela Velha,	de novembro de 2025.
	Assinatura do Candidato

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE PRAZOS EDITAL Nº 80/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 6, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Período de inscrições	Dias 27/10 a 07/11/2025 – das 8h às
	11h45min e das 13h15min às





Publicação da relação das inscrições homologadas Dia 10/11/2025 – até às 17h Recurso da não homologação de inscrição Dia 11/11/2025 – até às 16h45min Manifestação da Comissão na reconsideração Dia 12/11/2025 – até às 17h Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal Dia 13/11/2025 – até às 17h Publicação da lista final das inscrições homologadas Dia 14/11/2025 – até às 17h Prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Dia 17/11/2025 – até às 17h Prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Dia 18/11/2025 – até às 17h Recurso da classificação preliminar Dia 18/11/2025 – até às 16h45min Manifestação da Comissão na reconsideração Dia 21/11/2025 – até às 17h Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal Dia 24/11/2025 – até às 17h Publicação da classificação com empates Dia 25/11/2025 – até às 17h Sorteio público para desempate Dia 26/11/2025 – às 9h		
Recurso da não homologação de inscrição Dia 11/11/2025 – até às 16h45min Manifestação da Comissão na reconsideração Dia 12/11/2025 – até às 17h Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal Dia 13/11/2025 – até às 17h Publicação da lista final das inscrições homologadas Dia 14/11/2025 – até às 17h Análise dos currículos Dia 17/11/2025 – até às 17h Prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Dia 17/11/2025 – até às 17h Publicação da classificação preliminar Dia 18/11/2025 – até às 17h Recurso da classificação preliminar Dia 19/11/2025 – até às 16h45min Manifestação da Comissão na reconsideração Dia 21/11/2025 – até às 17h Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal Dia 24/11/2025 – até às 17h Publicação da classificação com empates Dia 25/11/2025 – até às 17h		16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração Dia 12/11/2025 – até às 17h Dia 13/11/2025 – até às 17h Publicação da lista final das inscrições homologadas Dia 14/11/2025 – até às 17h Dia 17/11/2025 – até às 17h Prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Dia 17/11/2025 – até às 17h Prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Dia 17/11/2025 – até às 17h Publicação da classificação preliminar Dia 18/11/2025 – até às 17h Recurso da classificação preliminar Dia 19/11/2025 – até às 16h45min Manifestação da Comissão na reconsideração Dia 21/11/2025 – até às 17h Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal Dia 24/11/2025 – até às 17h Publicação da classificação com empates Dia 25/11/2025 – até às 17h	Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 10/11/2025 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal Dia 13/11/2025 – até às 17h Publicação da lista final das inscrições homologadas Dia 14/11/2025 – até às 17h Análise dos currículos Dia 17/11/2025 – até às 17h Prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Publicação da classificação preliminar Dia 18/11/2025 – até às 17h Recurso da classificação preliminar Dia 19/11/2025 – até às 16h45min Manifestação da Comissão na reconsideração Dia 21/11/2025 – até às 17h Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal Dia 24/11/2025 – até às 17h Publicação da classificação com empates Dia 25/11/2025 – até às 17h	Recurso da não homologação de inscrição	Dia 11/11/2025 – até às 16h45min
Publicação da lista final das inscrições homologadas Dia 14/11/2025 – até às 17h Dia 17/11/2025 – até às 17h Prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Dia 17/11/2025 – até às 17h Publicação da classificação preliminar Dia 18/11/2025 – até às 17h Dia 19/11/2025 – até às 16h45min Manifestação da Comissão na reconsideração Dia 21/11/2025 – até às 17h Dia 24/11/2025 – até às 17h Dia 25/11/2025 – até às 17h	Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 12/11/2025 – até às 17h
Análise dos currículos Dia 17/11/2025 – até às 17h Prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Dia 17/11/2025 – 9h Publicação da classificação preliminar Dia 18/11/2025 – até às 17h Recurso da classificação preliminar Dia 19/11/2025 – até às 16h45min Manifestação da Comissão na reconsideração Dia 21/11/2025 – até às 17h Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal Dia 24/11/2025 – até às 17h Publicação da classificação com empates Dia 25/11/2025 – até às 17h	Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 13/11/2025 – até às 17h
Prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Dia 17/11/2025 – 9h Publicação da classificação preliminar Dia 18/11/2025 – até às 17h Recurso da classificação preliminar Dia 19/11/2025 – até às 16h45min Manifestação da Comissão na reconsideração Dia 21/11/2025 – até às 17h Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal Dia 24/11/2025 – até às 17h Publicação da classificação com empates Dia 25/11/2025 – até às 17h	Publicação da lista final das inscrições homologadas	Dia 14/11/2025 – até às 17h
Publicação da classificação preliminar Dia 18/11/2025 – até às 17h Recurso da classificação preliminar Dia 19/11/2025 – até às 16h45min Manifestação da Comissão na reconsideração Dia 21/11/2025 – até às 17h Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal Dia 24/11/2025 – até às 17h Publicação da classificação com empates Dia 25/11/2025 – até às 17h	Análise dos currículos	Dia 17/11/2025 – até às 17h
Recurso da classificação preliminar Dia 19/11/2025 – até às 16h45min Manifestação da Comissão na reconsideração Dia 21/11/2025 – até às 17h Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal Dia 24/11/2025 – até às 17h Publicação da classificação com empates Dia 25/11/2025 – até às 17h	Prova prática para o cargo de Operador de Máquinas	Dia 17/11/2025 – 9h
Manifestação da Comissão na reconsideração Dia 21/11/2025 – até às 17h Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal Dia 24/11/2025 – até às 17h Publicação da classificação com empates Dia 25/11/2025 – até às 17h	Publicação da classificação preliminar	Dia 18/11/2025 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal Dia 24/11/2025 – até às 17h Publicação da classificação com empates Dia 25/11/2025 – até às 17h	Recurso da classificação preliminar	Dia 19/11/2025 – até às 16h45min
Publicação da classificação com empates Dia 25/11/2025 – até às 17h	Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 21/11/2025 – até às 17h
3 1	Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 24/11/2025 – até às 17h
Sorteio público para desempate Dia 26/11/2025 – às 9h	Publicação da classificação com empates	Dia 25/11/2025 – até às 17h
	Sorteio público para desempate	Dia 26/11/2025 – às 9h
Publicação de edital de classificação final Dia 27/11/2025 – até às 17h	Publicação de edital de classificação final	Dia 27/11/2025 – até às 17h

EXTRATO Nº 33/2025.

CONTRATOS N°S 15, 16 e 17/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 10.600.212/0001-63, situado na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, Centro, Estrela Velha/RS.

Contratado: JOSUÉ DA SILVA METALURGICA inscrito no CNPJ sob o nº. 43.010.153/0001-22, com endereço na Rua Olímpio Dalcin, nº 01, Bairro Centro, no município de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, RS.

Contratado: LUIZ ALBERTO GONÇALVES inscrito no CNPJ sob o nº. 09.534.400/0001-51, com





Estrela Velha/RS, quinta-feira, 23 de outubro de 2025 – Edição 873 – Lei 1353/2019 endereço na Rua Andrade Neves, nº 468, sala 01, Bairro Centro, no município de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, RS.

Contratado: REGES ANTONIO SCAPIN inscrito no CNPJ sob o nº. 22.103.476/0001-90, com endereço na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 242, sala 01, Bairro Centro, no município de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, RS.

Objeto: Aquisição de materiais de iluminação decorativa e estruturas metálicas com prestação de serviço de instalação das decorações de Natal para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha.

Elemento de despesa: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

1002 – Ampliação, reforma e manutenção das dependências da Câmara Municipal

34490528700000000 – Material de consumo de uso duradouro.

2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3390302600000000 - Material elétrico e eletrônico.

339039900000000 - Outros serviços de terceiros -PJ.

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Estrela Velha/RS, 23 de outubro de 2025

Carlos José Somavilla,

Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, informa que estará realizando contratação por meio de dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo aquisição de bolas para crianças residentes no município de Estrela Velha. Dessa forma, a Administração Municipal está recebendo propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Estrela Velha, ou através do e-mail: licitaev@terra.com.br. Estrela Velha (RS), 23 de outubro de 2025.

